ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº111

SECRETARIA: Secretaria de Saúde, Bem Estar e Ação Comunitária, Munícipio de André da Rocha/RS.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em desenvolver Projeto Estrutural, Projeto de Quadro de Cargas Elétricas e Planilhas Orçamentárias com seus afins, para a Obra do Centro de Referência de Assistência Social no munícipio de André da Rocha/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade em questão é a Contratação de empresa especializada para desenvolver Projeto Estrutural, Projeto de Quadro de Cargas Elétrico e Planilhas Orçamentárias com seus afins, para a obra do Centro de Referência de Assistência Social deste munícipio.

A primeira etapa, constituída por análise de viabilidade, estudos preliminares, levantamento do local e projeto arquitetônico, foi desenvolvida pela equipe técnica do município. Agora se faz necessário a segunda etapa, que é composta por Projeto Estrutural, Projeto de Quadro de Cargas Elétricas e Planilhas Orçamentárias, possibilitando assim a contratação da execução da obra.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida vem complementar os projetos desenvolvidos pela técnica do município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem por objetivo a contratação de projetos complementares: Projeto Estrutural com todos os seus detalhes técnicos e memorial descritivo, Projeto de Quadro de Cargas Elétricas e memorial descritivo, assim como orçamento composto por Planilha Orçamentária com suas respectivas composições, Cronograma Físico Financeiro, Planilha de Encargos Sociais, Planilha de BDI e respectivas Anotação de Responsabilidade Técnica.

O prazo de desenvolvimento dos trabalhos será de 60 dias a contar da data de empenho do respectivo serviço.

A empresa contratada deverá ter profissional, engenheiro civil, com experiência em cálculo estrutural e desenvolvimento de orçamento.

O técnico municipal fará a fiscalização do trabalho, orientando sobre todas as dúvidas, acompanhando o andamento, analisando as etapas e a entrega final dos serviços contratados.

A empresa deverá garantir os serviços e assessorar nas eventuais dúvidas que surgirem até o momento final da execução da obra.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

O valor do investimento será apresentado com base nos orçamentos solicitados e recebidos via e-mail, datados de novembro e dezembro de 2025.

PROCESSO	OBJETO	CONSUMO (R$)	PERÍODO CONTRATUAL
ITEM 1	Contratação de Empresa especializada em desenvolver Projeto Estrutural, Projeto de Quadro de Cargas Elétricas e Planilhas Orçamentárias com seus afins, para a obra do Centro de Referência de Assistência Social em André da Rocha/RS.	17.750,00	60 dias

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a fase preparatória, conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foram avaliadas alternativas para atender à necessidade identificada. Entretanto, algumas possibilidades foram descartadas por não apresentarem viabilidade técnica, administrativa ou temporal.

A realização de concurso foi descartada por não ser célere e por não haver cargo existente no quadro. Para realizá-lo, seria necessário elaborar projeto de lei criando o cargo e enviá-lo à Câmara, o que tornaria o processo ainda mais demorado e incompatível com a necessidade imediata da Administração.

A contratação de profissional permanente também foi excluída por não ser rápida, depender igualmente de criação de cargo por lei e gerar despesas continuadas desproporcionais à demanda, que é pontual e específica.

Para o município é mais favorável atender à necessidade com a contratação de uma empresa especializada no assunto, visto que a contratação permanente de um técnico na área de pavimentação não condiz com a quantidade de demanda anual. A contratação de Projeto Estrutural, Projeto de Quadro de Cargas Elétricas e Orçamento se faz necessário para complementar os projetos desenvolvidos pelo arquiteto do município, criando assim um pacote completo de documentos, passível de ser encaminhado para um processo de licitação para execução de obra.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

- GRAFF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME. - CNPJ: 28.986.378/0001-25
- MFL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME LTDA – CNPJ: 31.553.418/0001-50
- PROEXATA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 30.658.110/0001-38

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se um valor total de investimento de R$ 17.750 (dezessete mil setecentos e cinquenta reais).

Com a finalidade de obter estimativas de custos justas, coerentes e alinhadas com a execução do objeto, foram formalmente solicitados, por meio de comunicação eletrônica (e-mail), orçamentos junto aos potenciais fornecedores atuantes no mercado.

A adoção dessa medida visa garantir transparência, isonomia, fidedignidade dos valores de referência e adequação técnica das propostas coletadas, assegurando que a pesquisa de preços reflita de forma realista as condições praticadas no setor e contribua para a contratação mais vantajosa para a Administração.

Nos termos do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, estão estabelecidas as principais fontes de consulta (parâmetros) para elaboração da pesquisa de preços em contratações públicas. A referida norma dispõe que os cinco parâmetros previstos podem ser adotados de forma combinada ou isolada, desde que devidamente justificados.

Nesse sentido a pesquisa de preços foi realizada junto a potenciais fornecedores do ramo, mediante requisições formais encaminhadas por e-mail, conforme comprovam os documentos anexos a este ETP. A coleta de dados concentrou-se em fornecedores localizados nas regiões local, imediata e intermediária, em atenção aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, bem como às diretrizes do planejamento da contratação.

Para assegurar que os valores obtidos na pesquisa de preços fossem justos, coesos e coerentes com a realidade de mercado, optou-se pela utilização do cálculo da média aritmética simples como metodologia de tratamento dos dados coletados.

A escolha desse critério permite reduzir distorções, equilibrar eventuais variações entre os preços apresentados pelos fornecedores e obter um valor de referência representativo, garantindo maior confiabilidade e transparência ao processo de estimativa de custos.

FORNECEDOR MFL ENGENHARIA

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA O NOVO PRÉDIO DO CRAS	MFL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME	R$ 18.000,00

FORNECEDOR PROEXATA ENGENHARIA

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA O NOVO PRÉDIO DO CRAS	PROEXATA ENGENHARIA LTDA	R$ 19.800,00

FORNECEDOR GRAFF ENGENHARIA

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA O NOVO PRÉDIO DO CRAS	GRAFF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 15.450,00

Atendendo ao disposto no §1º, inciso IV do artigo 18, da lei 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), para demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a Administração realizou a estimativa do valor da contratação com base em preços referenciais, devidamente acompanhados das memórias de cálculo e dos documentos comprobatórios que fundamentam os valores obtidos.

Nesse sentido, apresenta-se a tabela a seguir:

ITEM	MFL ENGENHAIRA	SVELTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	GRAFF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	MÉDIA ARITMÉTICA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA O NOVO PRÉDIO DO CRAS	R$ 18.000,00	R$ 19.800,00	R$ 15.450,00	R$ 17.750,00
			TOTAL DA MÉDIA ARITMÉTICA: R$ 17.750,00	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em desenvolver:

- ✓ Projeto Complementares para a obra do Centro de Referência de Assistência Social de André da Rocha/RS, contemplando os seguintes itens:
  - Projeto Estrutural;
  - Memorial Descritivo Estrutural;
  - Planilha Orçamentária, com suas respectivas composições;
  - Cronograma Físico Financeiro;
  - Planilha de Encargos Sociais;
  - Planilha de BDI;
  - Complementação do Projeto de Pontos Elétricos, com Quadros de Cargas Elétricas;

- Memorial Descritivo Pontos Elétricos e respectivas cargas;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto Estrutural;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do Orçamento;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será parcelada e deverá ser em Lote único.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os interessados, a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria da Saúde, Bem Estar e Ação Comunitária indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Gestão de resíduos	A contratada deverá orientar seus colaboradores quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos resíduos gerados no decorrer dos trabalhos.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade em suas operações poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

André da Rocha/RS, 05 de dezembro de 2025.

Arq. Camila Girardi Pocai
CAU A 57153-9

Edilaine Vieira de Souza
Secretária de Saúde, Bem Estar e Ação Comunitária